



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.408 /

**"APROVA TARIFAS PARA OS SERVIÇOS DE  
GUINCHO NO MUNICÍPIO DE POÇOS DE  
CALDAS."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que estabelecem as leis nºs  
5.680, de 15 de setembro de 1994, e 6.161, de 02 de abril de 1996;

CONSIDERANDO o que foi aprovado pela  
Comissão Municipal de Transportes Públicos e Tarifas Correlatas, em sua reunião de  
06 de outubro de 1995,


DECRETA:

ART. 1º - Os serviços de guincho no Município de  
Poços de Caldas serão cobrados conforme tabela anexa, que fica fazendo parte  
integrante deste decreto.

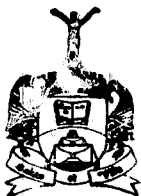
ART. 8º - Revogadas as disposições em contrário,  
este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE ABRIL DE 1996.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

  
MARIA FERNANDES CALDAS  
Secret. Munic. Planej. Coord.

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1450, de 18/04/96.  
smg/rms.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

D M C T

## TABELA DOS SERVIÇOS DE GUINCHOS

Automóveis de Passeio- R\$ 36,16 Das 06:00 às 20:00 hs.  
R\$ 43,65 Das 20:00 às 06:00 hs.

Motos e Similares - R\$ 18,08 Das 06:00 às 20:00 hs.  
R\$ 21,60 Das 20:00 às 06:00 hs.

Utilitários - Camionetas  
R\$ 48,51 Das 06:00 às 20:00 hs.  
D-20 e F- 1000 R\$ 58,21 Das 20:00 às 06:00 hs.  
R\$ 72,76 Das 06:00 às 20:00 hs.  
D-40 e F- 4000 R\$ 87,31 Das 20:00 às 06:00 hs.

### Caminhões

Toco  
Truck R\$ 121,27 Das 06:00 às 20:00 hs.  
Carreta R\$ 145,53 Das 20:00 às 06:00 hs.  
Ônibus

Automóveis de Passeio- Motos e Similares  
Km Rodado R\$ 0,88  
Hora Trabalhada R\$ 11,90

Utilitários  
Km Rodado R\$ 1,76  
Hora Trabalhada R\$ 36,16

AA.